Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41.603** Data: **15/12/2017**

Projeto de Lei nº: **104/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, 15 / 12 / 2017
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 99 / 2017

Lei Nº 2.783 de 20 / 12 / 2017

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 12 de dezembro de 2017.

Ofício GP nº 1.100/2017 P. L. nº 104/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Dispõe sobre as atribuições dos empregos públicos permanentes do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objetivo dispor sobre as atribuições dos empregos permanentes do DHS, estruturando e organizando todas em uma única Lei facilitando o acesso para consultas.

Desta forma, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da presente propositura, considerando ser de grande interesse público, motivo pelo qual pedimos que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

13 DEZ 2017

Recebido

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Projeto de Lei nº _____/2017.

Dispõe sobre as atribuições dos empregos públicos permanentes do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as atribuições dos empregos públicos permanentes do Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

Art. 2º As atribuições dos empregos públicos permanentes ficam descritas por categorias, conforme definidas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
1 - CATEGORIA OPERACIONAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; efetuar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; aplicar larvicidas e inseticidas; orientar a população quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; efetuar recenseamento de animais; realizar atividades para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo seu superior.

AGENTE DE SANEAMENTO

Levantar e acompanhar no âmbito do município, indicadores e fatores de riscos para a saúde pública relacionados com o saneamento; visitar domicílios e estabelecimentos coletivos para orientar os usuários quanto às melhorias das condições de saneamento dos mesmos; orientar a execução de instalações sanitárias domiciliares; integrar as ações de saneamento com as medidas de controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis; participar das ações de educação em saúde e responsabilidade ambiental; participar dos trabalhos especiais de saúde pública em caso de emergência e de calamidade; organizar cadastros, preencher mapas, preparar registros e relatórios referentes às suas atividades; prestar apoio técnico aos agentes comunitários de saúde como referência para as ações de saneamento demandadas pelo município. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

AGENTE DE SAÚDE

Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas, etc; integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

ATENDENTE

Recepcionar e atender, prestando serviço de apoio ao público em geral; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar consultas, reuniões ou entrevistas; separar e classificar documentos e correspondência, transcrever dados, realizar lançamentos e prestação de informações; participar na organização de arquivos, fichários, digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas para atender às necessidades administrativas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; preparar e organizar instrumental e materiais necessários, procedendo à desinfecção e à esterilização dos mesmos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica do Cirurgião-Dentista; recepcionar e atender, prestando serviço de apoio aos pacientes; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo seu superior.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir veículos tipo ambulância em viagens dentro ou fora do município ou do Estado, transportando pacientes para locais predeterminados; verificar diariamente as condições do veículo, anotando e comunicando ao superior as anormalidades no funcionamento para serem providenciados reparos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; recolher e transportar pacientes, conduzindo-os em segurança conforme itinerário estabelecido; ficar à disposição, em plantão contínuo, para atender o transporte de pacientes doentes, acamados e prestar socorro em caso de acidentes. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

MOTORISTA I

Dirigir veículos de pequeno porte e utilitários de passageiros (vans, carros e motocicletas), realizando tarefas de rotina dentro do município ou em viagens fora do município ou do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais predeterminados; verificar diariamente as condições do veículo, anotando e comunicando ao superior as anormalidades no funcionamento para serem providenciados os reparos; zelar pela limpeza e conservação do veículo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

MOTORISTA II

Dirigir veículos de grande porte e utilitários de passageiros (ônibus ou vans) em viagens dentro ou fora do município ou do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais predeterminados, seguindo roteiros ou mapas rodoviários; verificar diariamente as condições do veículo, anotando e comunicando ao superior as anormalidades no funcionamento para serem providenciados os reparos; zelar pela limpeza e conservação do veículo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas seu superior.

SERVENTE
Executar serviços de limpeza, manutenção, conservação e organização em geral, das dependências onde for designado a atuar; utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar ao setor competente, com antecedência, a necessidade de reposição; verificar o funcionamento de componentes de encanamento e energia elétrica; lavar roupas, panos e toalhas; coletar lixo de todas as dependências da unidade; zelar pelo ambiente da cozinha; preparar café ou chá quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

TRABALHADOR BRAÇAL
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; executar serviços diversos de limpeza em obras; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; desobstruir estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

2 - CATEGORIA TÉCNICA

ASSISTENTE SOCIAL (8H)
Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir pareceres sociais e propor medidas e políticas sociais; planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL (6H)
Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir pareceres sociais e propor medidas e políticas sociais; planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro; preparar pacientes para consultas e exames; realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde; colher e/ou

auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; efetuar o controle diário do material utilizado; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro; preparar pacientes para consultas e exames; realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; efetuar o controle diário do material utilizado; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

ENFERMEIRO

Gerenciar a unidade de saúde, organizando serviços e ações; planejar, organizar e coordenar a execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; realizar consultas de Enfermagem e cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Instituição de Saúde; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral, dentre outras atividades pertinentes ao cargo.

DENTISTA (4H)

Atender pacientes e clientes, diagnosticando e tratando afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral; realizar radiografias dentárias simples e oclusais; realizar funções de caráter técnico e administrativo,

participando do planejamento, realização e avaliação dos programas odontológicos de saúde pública, dentre outras atividades pertinentes ao cargo.

DENTISTA (8H)

Atender pacientes e clientes, diagnosticando e tratando afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral; realizar radiografias dentárias simples e oclusais; realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas odontológicos de saúde pública, dentre outras atividades pertinentes ao cargo.

PROTÉTICO

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; efetuar a reprodução de modelos e vazamento de moldes em seus diversos tipos; realizar a montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; efetuar prensagem de peças protéticas em resina acrílica; realizar a fundição em metais de diversos tipos; confeccionar moldeiras individuais no material indicado; realizar curagem, acabamento e polimento de peças protéticas; efetuar outras atividades correlatas ao laboratório de prótese odontológica, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

FARMACÊUTICO

Desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, além da prevenção de doenças, estabelecendo uma relação de cuidado centrada no paciente; promover o uso racional de medicamentos, participando do planejamento e avaliação da farmacoterapia; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico, visando promover a saúde do paciente; realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos; orientar e auxiliar pacientes e equipes de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas; desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes; participar do planejamento, coordenação e estudos epidemiológicos e demais investigações na área da saúde, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

FISIOTERAPEUTA (6H)

Atender pacientes e clientes visando a prevenção, avaliação, reabilitação e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas, com base no entendimento das estruturas e funções do corpo humano; diagnosticar, prevenir e tratar os distúrbios, entre outros, cinético-funcionais (da biomecânica e funcionalidade humana) decorrentes de alterações de órgãos e sistemas humanos; estudar recursos físicos como o movimento corporal, as irradiações e correntes eletromagnéticas, o ultrassom, entre outros recursos, sobre o organismo humano; diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento fisioterapêutico), emitir prognósticos, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta fisioterapêutica, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

FISIOTERAPEUTA (8H)

Atender pacientes e clientes visando a prevenção, avaliação, reabilitação e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas, com base no entendimento das estruturas e funções do corpo humano; diagnosticar, prevenir e tratar os distúrbios, entre outros, cinético-funcionais (da biomecânica e funcionalidade humana) decorrentes de alterações de órgãos e sistemas humanos; estudar recursos físicos como o movimento corporal, as irradiações e correntes eletromagnéticas, o ultrassom, entre outros recursos, sobre o organismo humano; diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento fisioterapêutico), emitir prognósticos, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta fisioterapêutica, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO (6H)

Atender pacientes e clientes para a prevenção, avaliação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia, visando diagnóstico e o tratamento na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático; tratar pacientes, visando seu desenvolvimento e aperfeiçoamento de funções neurovegetativas (mastigação, deglutição e aspectos funcionais da respiração); orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção, saúde e qualidade de vida, relacionados à área, com foco no desenvolvimento da comunicação humana, dente outras atividades relacionadas ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO (8H)

Atender pacientes e clientes para a prevenção, avaliação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia, visando diagnóstico e o tratamento na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático; tratar pacientes, visando seu desenvolvimento e aperfeiçoamento de funções neurovegetativas (mastigação, deglutição e aspectos funcionais da respiração); orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção, saúde e qualidade de vida, relacionados à área, com foco no desenvolvimento da comunicação humana, dentre outras atividades pertinentes ao cargo.

NUTRICIONISTA (6H)

Realizar atendimento de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de orientação e educação sobre hábitos alimentares; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade; participar de programas e atividades de prevenção à saúde, visando à melhoria de qualidade de vida do indivíduo, da família e da população em geral, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

PSICÓLOGO (6H)

Realizar atendimento de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, através de estudos, pesquisas e avaliações do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento e cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver pesquisas experimentais, técnicas e clínicas, coordenando atividades da área; participar de programas e atividades de promoção à saúde, visando o bem-estar do indivíduo, da família e da população em geral, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

PSICÓLOGO (8H)

Realizar atendimento de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, através de estudos, pesquisas e avaliações do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento e cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver pesquisas experimentais, técnicas e clínicas, coordenando atividades da área; participar de programas e atividades de promoção à saúde, visando o bem-estar do indivíduo, da família e da população em geral, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (6H)

Atender pacientes e clientes visando a prevenção, avaliação, reabilitação e tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psico-motoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos; avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas suas funções práxicas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento de sua formação pessoal, familiar e social; orientar, planejar e desenvolver a execução de atividades manuais e criativas, desenvolvido em Oficinas Terapêuticas e outros programas ocupacionais; participar de programas e reuniões voltados para a saúde pública, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL (4H)

Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; solicitar exames, prescrever medicamentos, acompanhar tratamentos e esclarecer dúvidas; atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários e complementares; fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário; aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

MÉDICO GERIATRA (4H)

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; solicitar exames, prescrever medicamentos, acompanhar tratamentos e esclarecer dúvidas; atender os pacientes idosos, diferenciando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento e das alterações decorrentes de doenças nessa fase da vida; cuidar das doenças mais prevalentes no envelhecimento e dos desdobramentos desta fase. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

MÉDICO GINECOLOGISTA (4H)

Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames e diagnósticos; prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, dentro de sua especialidade; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA (4H)

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames e diagnósticos; prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, dentro de sua especialidade; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos, e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

MÉDICO PEDIATRA (4H)

Clinicar, atender e acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico das crianças; prevenir, diagnosticar e tratar situações patológicas ou doenças; acompanhar e zelar pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até a adolescência; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames e diagnóstico; prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, dentro de sua especialidade; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos;. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

MÉDICO PSIQUIATRA (4H)

Atuar nas áreas de prevenção, tratamento e reabilitação dos transtornos psiquiátricos, bem como na prevenção e promoção de saúde mental; realizar consultas e atendimentos médicos, prestando atendimento psiquiátrico e terapêutico, individual ou em grupo; encaminhar pacientes para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; atender casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

MÉDICO VETERINÁRIO (4H)

Ocupar-se da saúde animal, prevenindo, diagnosticando e curando as doenças; realizar atendimentos clínicos e cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados e alimentação; dedicar-se ao controle, erradicação e tratamento das doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos animais, além do controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; assegurar a qualidade, quantidade e a segurança dos estoques de alimentos de origem animal através do controle da saúde dos animais e dos processos que visam obter seus produtos, dentre outras atividades relacionadas ao cargo.

3 - CATEGORIA GERENCIAL

CONTADOR

Organizar e executar serviços de contabilidade em geral; realizar escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; revisar balanços, escritas e contas em geral; verificar haveres; realizar outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Coordenar, executar e avaliar o processo de planejamento do SUS no âmbito municipal; implementar diretrizes, metodologias, processos e instrumentos definidos de forma pactuada no âmbito da saúde; elaborar instrumentos básicos de planejamento de forma articulada, integrada e participativa; coordenar o sistema de planejamento local, articulando de forma a fortalecer e consolidar os objetivos e as diretrizes do SUS, contemplando as peculiaridades, as necessidades e as realidades de saúde local. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

ESCRITURÁRIO

Realizar tarefas que se destinam a executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público; redigir correspondências de naturezas diversas. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR

Operar microcomputadores e impressoras, registrando e transcrevendo dados em sistemas de informações; atender as necessidades do Poder Público, prestando suporte e realizando a manutenção de equipamentos de informática e configurações de rede; administrar a entrada e transmissão de dados; executar serviços gerais de digitador das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público; manter sob sigilo funcional as informações que são operadas nos sistemas. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Realizar atividades administrativas diversas, como receber, registrar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar e atender pessoas; realizar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e-mail; receber e expedir listagens aos usuários; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

ADVOGADO

Executar as tarefas administrativas junto ao Departamento Jurídico do setor, bem como as tarefas que se destinam a representar juridicamente a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 104/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Dispõe sobre as atribuições dos empregos públicos permanentes do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

Ao analisar o Projeto em questão, observamos o que segue:

a) o artigo 1º estabelece que a Lei dispõe sobre as atribuições dos empregos públicos pertinentes do Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde.

b) o artigo 2º determina que as atribuições ficam descritas conforme definidas no Anexo I.

c) o Anexo I traz a descrição das atribuições de tais empregos, no entanto verificamos que alguns cargos, com idênticas atribuições, estão acompanhados de carga horária. Portanto, no presente caso, entendemos que a carga horária deve ser suprimida, para que não ocorra divergência com a legislação específica que fixa a jornada desses servidores.

Nesse sentido, visando a necessária adequação legal, propomos a anexa Emenda Supressiva.

Ante o exposto, opinamos pela legalidade e constitucionalidade da matéria, com a aprovação da referida Emenda.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
15 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Marcio Rogério Caffer
Presidente da Comissão

Nilson Fernandes da Silva
Membro

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

Emenda Supressiva n.º 1 ao Projeto de Lei nº 104/2017

Suprima-se do Anexo I do Projeto de Lei nº 104, de 2017, que Dispõe sobre as atribuições dos empregos públicos permanentes do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, o que segue:

I – todos os cargos e respectivas descrição das atribuições que estiverem em duplicidade, onde buscou-se a diferenciação pela carga horária, mantendo-se somente o cargo e as atribuições; e

II – todas as referências a carga horária.

Sala das Comissões,
15 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Marcio Rogério Caffer
Presidente da Comissão

Nilson Fernandes da Silva
Membro

Câmara Municipal de Pompeia
Aprovado por 6 a 0 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 15 DEZ 2017

_____
Presidente